



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Código 98120246223

SEGUNDA, 08 DE JULHO DE 2024

ANO VII

EDIÇÃO N° 981

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito
Estado do Tocantins
Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por Lei N° 317/2018

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 042/2024	2
► Departamento de Licitações	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

98120246223

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 042/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, para a Contratação de 02 (dois) show's artísticos, sendo o cantor Mayk Brasil e a dupla Mario & Thizil, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, shows à serem realizados no dia 14 de julho de 2024, na cidade de Carrasco Bonito - TO.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e fundamentos legais, amparado pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação do show artístico ora pretendido pela administração;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de 02 (dois) show's artísticos, sendo o cantor **Mayk Brasil** e a dupla **Mario & Thizil**, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, shows à serem realizados no dia 14 de julho de 2024, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: **VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 06.341.285/0004-53 sediada à AVENIDA E, Nº 1470 QUADRA B29 A LOTE 1 SALA 804 E 805 JARDIM GOIAS, CEP 74810-030, GOIANIA/GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 de julho de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de 02 (dois) show's artísticos, sendo o cantor **Mayk Brasil** e a dupla **Mario & Thizil**, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, shows à serem realizados no dia 14 de julho de 2024, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: **VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 06.341.285/0004-53 sediada à AVENIDA E, Nº 1470 QUADRA B29 A LOTE 1 SALA 804 E 805 JARDIM GOIAS, CEP 74810-030, GOIANIA/GO. Valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Carrasco Bonito - TO, 05 de julho de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal